



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

### Pregão Presencial Nº 02/2020

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar:

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

aduzindo para tanto o que se segue:

01. Senhor Pregoeiro, o presente Pregão Eletrônico tem por **objeto** o descrito no edital nos seguintes termos:

*"A presente licitação visa a aquisição de microcomputadores, notebooks e servidor, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I, deste edital".*

02. Todavia, para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na Lei Geral das Licitações, previstos em seu art. 3º. Dentre outros, destaca-se o princípio da igualdade de oportunidade entre os licitantes.

03. Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso I, do § 1º do artigo 3º **a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências**, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, **verbis**:

"Art.3º.....*omissis*.....  
.....



**§ 1º. É vedado aos agentes públicos:**

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou **frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (destaque nosso)

04. Também se aplicam ao pregão os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e os seus princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, como condições indispensáveis a serem atendidas em todo Pregão.

05. Contudo, o Edital ora impugnado, limita a competitividade e por consequência a igualdade entre os concorrentes, na medida em que faz exigências que se mostram sem sentido prático e/ou tornam limitada a participação de um maior número de licitantes. Passa-se agora a atacar de forma impugnativa o ponto do edital que se entende merecer exclusão do edital.

06. O edital possui exigências que limitam e tornam desigual a participação do maior número de licitantes. Tais exigências estão descritas no Edital, conforme abaixo:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**MICROCOMPUTADOR**

- Desktop do formato mini, micro ou similar (dimensão reduzida)
- Processador: Intel® Core™ i5-10500T (2.3GHz até 3.8GHz), cache de 12MB, hexa-core, 12 threads) ou similar
- Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bits - em Português (padrão ABNT2)
- Memória: 8 GB, 2 de 4 GB, DDR4, memória sem ECC, BCC, 2666 MHz
- Unidade de Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Classe 35
- Monitor: Mínimo 23 polegadas, resolução 1920x1080 HDMI e Vga, mínimo 2 portas USB 3.0, Web Cam integrada, Microfone e Caixa de Som, Ajuste de Altura, Rotação e Pivot
- Teclado: multimídia Preto - em Português (padrão ABNT2), da mesma marca do fabricante do conjunto do equipamento proposto
- Mouse: preto óptico preto, da mesma marca do fabricante do conjunto do equipamento proposto
- Fonte de energia: 65W up to 92% efficient Power Supply (80Plus Platinum), BCC ou similar
- Portas, baias e slots: mínimo 6 portas USB, sendo 04 portas USB 3.1 e 02 portas USB 2.0



- *Garantia: 5 anos ON SITE*

### **NOTEBOOK**

- *Processador: Intel® Core™ i5-10210U (1.6GHz até 4.2GHz), cache de 6MB, quad-core, 8 threads) ou similar*
- *Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bits - em Português (padrão ABNT2)*
- *Memória: 8 GB, 2 de 4 GB, DDR4, memória sem ECC, BCC, 2666 MHz*
- *Unidade de Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Classe 35*
- *Tela Full HD de 14 polegadas; (1920 x 1080), antirreflexo, câmera RGB e microfone, compatível com WLAN*
- *Teclado: retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2)*
- *Placa de rede: Intel 6 AX201 802.11ax (160MHz, 2X2) + Bluetooth 5.1 ou similar*
- *Bateria: Autonomia mínima de 3 horas*
- *Portas: mínimo 04 portas, sendo 01 USB-C, 02 USB 3.1, 01 USB 2.0*
- *Garantia: 5 anos ON SITE*
- *Mouse: Wireless*
- *Capa de Proteção*

07. Da forma como está a especificação técnica descrita, **não localizamos em linha nenhum modelo disponível para atender integralmente as exigências editalícias**. É importante compreender que as principais fabricantes têm soluções e certificações capazes de atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de limitar a competitividade do certame.

08. Sendo feitas algumas alterações na descrição das especificações técnicas a serem atendidas pelos licitantes para o item, de certo haverá uma maior participação e variedade de equipamentos. Neste sentido, para se ter uma maior concorrência com um maior número de licitantes que possam atender ao edital e, assim, evitar uma ilegal restrição do universo de licitante, fazem-se necessárias modificações na especificação técnica dos itens, de modo a possibilitar a participação de outras marcas. Sugerimos ainda as seguintes alterações, e informações que justificam a impossibilidade de atender as exigências:

### **MICROCOMPUTADOR:**

- Fonte de energia, interna ao gabinete, com potência de no máximo 65 Watts, com 85% de eficiência (80Plus Gold) - **não existe certificação 80Plus para gabinetes uSFF (1.5 litros), já que as fontes são externas**
- Uma conexão VGA, uma conexão HDMI, uma Conexão Display Port, 03 portas USB 2.0 instaladas no gabinete – **alterar para apenas 1 entrada displayport e 1 conexão USB 3.0**



- caixas de som com no mínimo 2 alto falantes de 4 watts de potência, não serão aceitos adaptações externas - **alterar para 2 x 2W**

## **NOTEBOOK**

2.4.2 Quantidade instalada: 08 GB (2 pentes de 4Gb); - **Quantidade instalada: 08 GB (1 pentes de 8Gb);**

2.4.3 Expansível a 32 GB suporte a Dual Channel. - **Expansível a 16 GB sem suporte a Dual Channel.**

2.10.1 Tipo: recarregável, de no mínimo 48 WHr; - **Tipo: recarregável, de no mínimo 45 WHr;**

2.11.6 Deverá possuir um leitor de cartões MicroSD ou SD; - **Deverá possuir um leitor de cartões MicroSD ou SD, aceito via USB**

09. Face às considerações apresentadas, **a impugnante requer especial consideração sobre as razões e argumentos ora apresentados, de modo que o pregoeiro informe qual o modelo de equipamento utilizado como referência na elaboração do instrumento convocatório.**

10. Caso seja indeferida, diante das considerações feitas, que o órgão indique outros modelos e fabricantes de equipamentos que atendam a especificação requerida para o item e, que se faça subir a presente impugnação à autoridade superior, com os comentários pertinentes, para que esta, então, diante da coerência dos argumentos desenvolvidos, a serem cotejados com os princípios constitucionais e legais atinentes a todo processo de licitação, dê provimento ao mesmo nos termos do pedido da impugnante; tudo, sem prejuízo do exercício do direito de representação ao TCE e TCU, na forma do § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 03 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marina Nova da Costa Mendes".

**MARINA NOVA DA COSTA MENDES**



**DIRETORA**